



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



PROJETO DE LEI Nº 65 /2022

LEI MUNICIPAL Nº 2092 /2022

Inserir no Orçamento vigente as naturezas de despesas que menciona, com suas respectivas fontes de recursos.

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

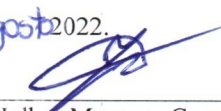
Art.1º - Ficam inseridas no orçamento vigente as seguintes naturezas de despesas e suas respectivas fontes de recursos, abrindo-se, para este fim, crédito suplementar no valor total de **R\$ 262.543,38** (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três Reais e trinta e oito centavos) as seguintes dotações do Orçamento do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
2.05.00.04.122.0029.2.0061-200 - 3.3.90.30.00	REFORMA E REPAROS DA REDE FÍSICA PRÉDIOS PÚBLICOS ----- R\$ 20.000,00
2.05.00.15.122.0001.2.0062-200 - 3.3.90.30.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS ----- R\$ 80.000,00
2.05.00.15.182.0011.2.0063-200 - 3.3.90.30.00	AÇÕES DE DEFESA CIVIL ----- R\$ 30.000,00
2.05.00.17.512.0024.2.0069-200 - 3.3.90.30.00	LIMPEZA URBANA ----- R\$ 5.000,00
2.05.00.17.512.0024.2.0069-200 - 3.3.90.39.00	LIMPEZA URBANA ----- R\$ 20.000,00
2.05.00.15.451.0011.1.0020-200 - 4.4.90.51.00	CONTENÇÃO DE ENCOSTAS/MURO DE ARRIMO ----- R\$ 50.000,00
2.05.00.15.451.0011.1.0021-200 - 4.4.90.51.00	DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS ----- R\$ 27.543,38
2.05.00.17.512.0007.1.0027-200 - 4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS SANITÁRIOS ----- R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 262.543,38
Total da Unidade 05 -----	R\$ 262.543,38
Total da Instituição 02 -----	R\$ 262.543,38
Total Geral Acrescido -----	R\$ 262.543,38

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recurso o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nas fontes: 200 na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

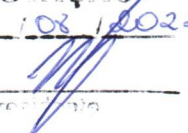
Bicas, 05 de agosto 2022.

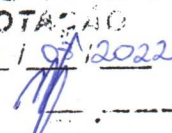

 Helber Marques Corrêa
 Prefeito Municipal

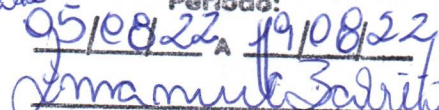


À COMISSÃO COMPETENTE
 Em 11/07/2022


APROVADO 1ª VOTAÇÃO
 Em 27/07/2022


APROVADO 2ª VOTAÇÃO
 Em 01/08/2022


APROVADO 3ª VOTAÇÃO
 Em 01/08/2022
 PR. 

À SANÇÃO
 Em 02/08/2022
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
 Período: 05/08/22 A 19/08/22

 Assinatura do Servidor
 Prefeitura Municipal de Bicas